



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 042/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

06 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2025.

Tangará da Serra/MT, 06 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, baluarte do Estado Democrático de Direito, esse projeto de lei que **DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** na forma exposta no projeto de lei em anexo.

A Revisão Geral Anual é garantida constitucionalmente conforme estabelece o Art. 37, X, in verbis:

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Administração Municipal, após reuniões, levantamentos e estudos realizados, estabeleceu a proposta em conceder o Reajuste Geral Anual de 4,83% a partir do mês de março/2025, para o Executivo Municipal (exceto professores), utilizando-se como base o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, acumulado/apurado de 01/01/2024 a 31/12/2024 e concessão para a categoria de Professores o Piso dos Professores 2025 – Magistério 40H – R\$ 4.867,77, de acordo com a PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. Salientamos que esta reposição se refere ao ano de 2025.

Segue anexo os Estudos de Impacto Orçamentário Financeiro, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Assim requer que o Projeto tenha tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, ante a necessidade de inclusão ainda na folha de março. Nesta oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 042, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta, da seguinte forma:

I – 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos) a serem aplicados a partir de 1º de março de 2025, aos servidores municipais, exceto aos integrantes da categoria dos Professores;

II – Fixa o piso salarial dos professores para o ano de 2025, no valor de R\$ 4.867,77, para jornada de 40 horas semanais, conforme a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Caso ocorra a revisão do piso salarial profissional nacional fixado através de Lei Federal, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a revisão ora aplicada será objeto de equiparação entre o índice fixado pelo Governo Federal e o Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o seguinte:

§ 1º As disposições previstas no art. 1º, inciso I, retroagem seus efeitos a 1º de março do ano corrente.

§ 2º As disposições previstas no art. 1º, inciso II, retroagem seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente.

§ 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de março de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

FUNÇÃO GRATIFICADA E ADICIONAIS							
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	LEI 5352 DE 14 DE AGOSTO DE 2020- 4,01%	LEI 5614 DE 10/12/2022 - 4,52%, VIG. A PARTIR DE 01/01/2022	LEI 5721/2022 10,06% Maio/2022	LEI 5956/2023 5,79% Mar/2023	LEI 6.362/2024 4,62% Mar/2024	4,83% Mar/2025
		4,01%	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,83%
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE APLIC	Ad. Resp. APLIC	R\$ 728,05	R\$ 760,96	R\$ 837,51	R\$ 886,00	R\$ 926,94	R\$ 971,71
ADICIONAL DE RESP-PRESIDENTE COMIRF	Ad. Resp. Pres. COMIRF	R\$ 1.300,00	R\$ 1.358,76	R\$ 1.495,45	R\$ 1.582,04	R\$ 1.655,13	R\$ 1.735,07
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE MEMBRO COMIRF	Ad. Resp. Membro COMIRF	R\$ 500,00	R\$ 522,60	R\$ 575,17	R\$ 608,48	R\$ 636,59	R\$ 667,33
ADICIONAL DE GESTORA DA SINDICÂNCIA	Ad. Gest. Sindicância	R\$ 1.868,23	R\$ 1.952,67	R\$ 2.149,11	R\$ 2.273,55	R\$ 2.378,58	R\$ 2.493,47
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE MEMBRO SINDICÂNCIA	Ad. Resp. Membro Sindicância	R\$ 1.494,56	R\$ 1.562,11	R\$ 1.719,26	R\$ 1.818,81	R\$ 1.902,84	R\$ 1.994,74
ADICIONAL DE RESP-PRESIDENTE LICITAÇÃO	Ad. Resp. Pres. Licitação	R\$ 1.868,23	R\$ 1.952,67	R\$ 2.149,11	R\$ 2.273,55	R\$ 2.378,58	R\$ 2.493,47
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE MEMBRO LICITAÇÃO	Ad. Resp. Membro Licitação	R\$ 1.494,56	R\$ 1.562,11	R\$ 1.719,26	R\$ 1.818,81	R\$ 1.902,84	R\$ 1.994,74
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE PREGOEIRA	Ad. Resp. Pregoeira	R\$ 1.868,23	R\$ 1.952,67	R\$ 2.149,11	R\$ 2.273,55	R\$ 2.378,58	R\$ 2.493,47
ADICIONAL DE TRANSLADO	Ad. Translado	R\$ 1.068,71	R\$ 1.117,02	R\$ 1.229,39	R\$ 1.300,57	R\$ 1.360,66	R\$ 1.426,37
DIRETOR TÉCNICO UMS	D. Tec. Hospitalar	R\$ 3.090,16	R\$ 3.229,84	R\$ 3.554,76	R\$ 3.760,58	R\$ 3.934,32	R\$ 4.124,34
GRATIFICAÇÃO CHEFE HOSPITALAR	Grat. Chefe Hospitalar	R\$ 3.090,16	R\$ 3.229,84	R\$ 3.554,76	R\$ 3.760,58	R\$ 3.934,32	R\$ 4.124,34
FG – RT – ATENÇÃO BÁSICA	FG. RT- AB	R\$ 3.214,06	R\$ 3.359,34	R\$ 3.697,28	R\$ 3.911,36	R\$ 4.092,06	R\$ 4.289,71
FG – RT – VIG. EPIDEMIOLÓGICA	FG. RT- Vig Epidemio	R\$ 3.214,06	R\$ 3.359,34	R\$ 3.697,28	R\$ 3.911,36	R\$ 4.092,06	R\$ 4.289,71
FG – RTEO RESP. TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	RTEO	R\$ 2.214,10	R\$ 2.314,18	R\$ 2.546,98	R\$ 2.694,45	R\$ 2.818,94	R\$ 2.955,09
FG-FCAT- AD DE RESP. DE ACESSORAMENTO TÉCNICO	FCAT	R\$ 632,58	R\$ 661,17	R\$ 727,69	R\$ 769,82	R\$ 805,39	R\$ 844,29
FG-FCT – AD. DE RESP. DE COORDENAÇÃO TÉCNICA	FCT	R\$ 1.357,73	R\$ 1.419,10	R\$ 1.561,86	R\$ 1.652,29	R\$ 1.728,63	R\$ 1.812,12
FG COORD.– SEMEC	FG – VI SEMEC	R\$ 908,70	R\$ 949,77	R\$ 1.045,32	R\$ 1.105,84	R\$ 1.156,93	R\$ 1.212,81
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE COMPRAS DO SUAS	ARTC-SUAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,75	R\$ 1.455,41	R\$ 1.522,65	R\$ 1.596,19
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	FG-VI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.105,51	R\$ 1.156,58	R\$ 1.212,44
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE DE AUXÍLIO TÉCNICO	FCAT II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 846,32	R\$ 885,42	R\$ 928,19
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GESTÃO	FG-RTG	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.546,99	R\$ 2.694,46	R\$ 2.818,94	R\$ 2.955,10
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTABILIDADE	FG-RTC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.546,99	R\$ 2.694,46	R\$ 2.818,94	R\$ 2.955,10
RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	FG-RCTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.163,69	R\$ 1.217,45	R\$ 1.276,26
RESPONSABILIDADE NA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	FG-RMEE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.163,69	R\$ 1.217,45	R\$ 1.276,26
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO	ART-CI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.652,29	R\$ 1.728,63	R\$ 1.812,12
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ACESSORIA DE GABINETE	FG-RTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.652,29	R\$ 1.728,63	R\$ 1.812,12
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ACESSORIA LEGISLATIVA	FG-RTL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.561,86	R\$ 1.652,29	R\$ 1.728,63	R\$ 1.812,12

ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GERÊNCIA ESPECIALIZADA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	AD – RTGESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.652,29	R\$ 1.728,63	R\$ 1.812,12
FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR	FG - DCCH	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.911,36	R\$ 4.092,06	R\$ 4.289,71
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ENFERMAGEM DO COMPLEXO HOSPITALAR	FG - DECH	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.911,36	R\$ 4.092,06	R\$ 4.289,71
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TOPOGRAFIA	AD - RTT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.673,92	R\$ 1.754,77
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - USINA DE CBUQ	AD-RTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.673,92	R\$ 1.754,77
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MOTORISTA DE PRANCHA	AD-RTMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 732,34	R\$ 767,71
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MOTORISTA MUNCK	AD-RTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 732,34	R\$ 767,71
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - MOTORISTA MELOSA	AD-RTMM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 732,34	R\$ 767,71
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL II	AD-RTO II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 732,34	R\$ 767,71
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	AD-RTSV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 732,34	R\$ 767,71
GRATIFICAÇÃO DE FUNDOS	FG FUNDOS	R\$ 967,17	R\$ 1.010,89	R\$ 1.112,58	R\$ 1.177,00	R\$ 1.231,38	R\$ 1.290,85
GRATIFICAÇÃO NÍVEL MÉDIO II	FG III	R\$ 525,01	R\$ 548,74	R\$ 603,94	R\$ 638,91	R\$ 668,43	R\$ 700,71
GRATIFICAÇÃO SERV. AUXILIAR II	FG II	R\$ 420,01	R\$ 438,99	R\$ 483,16	R\$ 511,13	R\$ 534,75	R\$ 560,57
GRATIFICAÇÃO SERV. ELEMENTAR I	FG I	R\$ 314,94	R\$ 329,18	R\$ 362,29	R\$ 383,27	R\$ 400,97	R\$ 420,34
GRATIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	FG IV	R\$ 630,04	R\$ 658,52	R\$ 724,76	R\$ 766,73	R\$ 802,15	R\$ 840,90
GRATIFICAÇÃO SUPERVISOR DE ÁREA-ACE	FG Supervisor de Área	R\$ 420,01	R\$ 438,99	R\$ 483,16	R\$ 511,13	R\$ 534,75	R\$ 560,57
MÉDIA ADICIONAL DE PROD. FISCAL	COTA	R\$ 1,12	R\$ 1,17	R\$ 1,29	R\$ 1,36	R\$ 1,43	R\$ 1,50

FGS- 2025 - 4,83%

			4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,83%
			R\$ 0,0506	R\$ 0,1178	R\$ 0,0746	R\$ 0,0630	R\$ 0,0691
			R\$ 1,1706	R\$ 1,2884	R\$ 1,3630	R\$ 1,4260	R\$ 1,4991
LEI 127/2008	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
HISTÓRICO AD. PRODUTIVIDADE	R\$ 0,54	R\$ 0,60	R\$ 0,65	R\$ 0,69	R\$ 0,75	R\$ 0,79	R\$ 0,83
RGA	7,00%	4,60%	7,68%	6,46%	8,00%	5,00%	5,56%
	R\$ 0,58	R\$ 0,5778	R\$ 0,6043	R\$ 0,6507	R\$ 0,6927	R\$ 0,7481	R\$ 0,7855
AD. PRODUTIVIDADE RGA	R\$ 0,58	R\$ 0,61	R\$ 0,66	R\$ 0,70	R\$ 0,76	R\$ 0,80	R\$ 0,84
	LEI 3147/09	LEI 3322/10	LEI 3598/11	LEI 3710/11	LEI 4016/13	LEI 4215/14	

FGS- 2025 - 4,83%

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
R\$ 0,89	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 1,04	R\$ 1,08	R\$ 1,12	R\$ 1,17	R\$ 1,29	R\$ 1,36	R\$ 1,43	R\$ 1,49
7,00%	10,36%	0,00%	5,75%	3,94%	4,01%	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,83%
R\$ 0,8292	R\$ 0,8292	R\$ 0,9818	R\$ 0,9818	R\$ 1,0791	R\$ 1,0382	R\$ 1,1224	R\$ 1,1731			
							R\$ 1,2911			
R\$ 0,90	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 1,05	R\$ 1,09	R\$ 1,13	R\$ 1,18	R\$ 1,30	R\$ 1,38	R\$ 1,44	R\$ 1,51
LEI 4418/15	LEI 4601/16	-	LEI 4981/18	LEI 5130/19	LEI 5352/20	LEI 5614/21	LEI 5721/22	LEI 5956/23	LEI 6362/2024	



REVISÃO GERAL ANUAL 2025, VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2025

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO															
LEI 5130 DE 08 DE MAIO DE 2019			LEI 5352 DE 14 DE AGOSTO DE 2020- 4,01%		LEI 5614 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021- 4,52%		LEI 5721 DE 16 DE MAIO DE 2022 - 01/05/2022, 10,06%		LEI 5956 DE 15 DE MARÇO DE 2023 -01/03/2023, 5,79%		01/03/2024, 4,62%		Lei nº 6.480/2024	01/03/2025, 4,83%	
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	4,01%	ago/20	4,52%	jan/22	10,06%	mai/22	5,79%	mar/23	4,62%	mar/24		4,83%	mar/25
Prefeito	Subsídio	R\$ 24.090,55	R\$ 966,03	R\$ 25.056,58	R\$ 1.132,56	R\$ 26.189,14	R\$ 2.634,63	R\$ 28.823,77	R\$ 1.668,90	R\$ 30.492,66	R\$ 1.408,76	R\$ 31.901,42	R\$ 0,00	R\$ 1.540,84	R\$ 33.442,26
Vice Prefeito	Subsídio	R\$ 9.154,42	R\$ 367,09	R\$ 9.521,51	R\$ 430,37	R\$ 9.951,88	R\$ 1.001,16	R\$ 10.953,04	R\$ 634,18	R\$ 11.587,22	R\$ 535,33	R\$ 12.122,55	R\$ 0,00	R\$ 585,52	R\$ 12.708,07
Secretários	Subsídio	R\$ 9.154,42	R\$ 367,09	R\$ 9.521,51	R\$ 430,37	R\$ 9.951,88	R\$ 1.001,16	R\$ 10.953,04	R\$ 634,18	R\$ 11.587,22	R\$ 535,33	R\$ 12.122,55	R\$ 0,00	R\$ 585,52	R\$ 12.708,07
Secretario Adjunto	DAS-I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13	R\$ 372,98	R\$ 8.446,11	R\$ 0,00	R\$ 407,95	R\$ 8.854,06
Ouvidor	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13	R\$ 372,98	R\$ 8.446,10	R\$ 0,00	R\$ 407,95	R\$ 8.854,05
Superintendente	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13	R\$ 372,98	R\$ 8.446,10	R\$ 0,00	R\$ 407,95	R\$ 8.854,05
Procurador Geral do Município	DAS-I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13	R\$ 372,98	R\$ 8.446,10	R\$ 0,00	R\$ 407,95	R\$ 8.854,05
Diretor de Regulação Médica	DAS -I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13	R\$ 372,98	R\$ 8.446,10	R\$ 0,00	R\$ 407,95	R\$ 8.854,05
Controlador Geral do Municipal	DAS - I	R\$ 6.378,13	R\$ 255,76	R\$ 6.633,89	R\$ 299,85	R\$ 6.933,74	R\$ 697,53	R\$ 7.631,28	R\$ 441,85	R\$ 8.073,13	R\$ 372,98	R\$ 8.446,10	R\$ 0,00	R\$ 407,95	R\$ 8.854,05
Contador Revisor	DAS –II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08	R\$ 259,83	R\$ 5.883,91	R\$ 0,00	R\$ 284,19	R\$ 6.168,10
Assessor	DAS –II	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08	R\$ 259,83	R\$ 5.883,91	R\$ 0,00	R\$ 284,19	R\$ 6.168,10
Diretor de Escola	DAS –II-A	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08	R\$ 259,83	R\$ 5.883,91	R\$ 6.937,17	R\$ 335,07	R\$ 7.272,24
Coordenador Pedagógico	DAS –II-A	R\$ 4.443,27	R\$ 178,18	R\$ 4.621,44	R\$ 208,89	R\$ 4.830,33	R\$ 485,93	R\$ 5.316,26	R\$ 307,81	R\$ 5.624,08	R\$ 259,83	R\$ 5.883,91	R\$ 6.937,17	R\$ 335,07	R\$ 7.272,24
Chefe de Departamento	DAI-I	R\$ 3.644,90	R\$ 146,16	R\$ 3.791,06	R\$ 171,36	R\$ 3.962,41	R\$ 398,62	R\$ 4.361,03	R\$ 252,50	R\$ 4.613,54	R\$ 213,15	R\$ 4.826,68	R\$ 0,00	R\$ 233,13	R\$ 5.059,81
Conselheiro Tutelar	DAI-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56	R\$ 129,88	R\$ 3.003,45	R\$ 302,15	R\$ 3.305,59	R\$ 191,39	R\$ 3.496,99	R\$ 161,56	R\$ 3.658,55	R\$ 0,00	R\$ 176,71	R\$ 3.835,25
Conselheiro Tutelar Suptente	DAI-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56	R\$ 129,88	R\$ 3.003,45	R\$ 302,15	R\$ 3.305,59	R\$ 191,39	R\$ 3.496,99	R\$ 161,56	R\$ 3.658,55	R\$ 0,00	R\$ 176,71	R\$ 3.835,25
Coordenador	DAI-II	R\$ 2.762,77	R\$ 110,79	R\$ 2.873,56	R\$ 129,88	R\$ 3.003,45	R\$ 302,15	R\$ 3.305,59	R\$ 191,39	R\$ 3.496,99	R\$ 161,56	R\$ 3.658,55	R\$ 0,00	R\$ 176,71	R\$ 3.835,25
Encarregado de Serviços I	DAI-III	R\$ 1.934,85	R\$ 77,59	R\$ 2.012,43	R\$ 90,96	R\$ 2.103,40	R\$ 211,60	R\$ 2.315,00	R\$ 134,04	R\$ 2.449,04	R\$ 113,15	R\$ 2.562,18	R\$ 0,00	R\$ 123,75	R\$ 2.685,94
Encarregado de Eletricista	DAI-III	R\$ 1.934,85	R\$ 77,59	R\$ 2.012,43	R\$ 90,96	R\$ 2.103,40	R\$ 211,60	R\$ 2.315,00	R\$ 134,04	R\$ 2.449,04	R\$ 113,15	R\$ 2.562,18	R\$ 0,00	R\$ 123,75	R\$ 2.685,94
Encarregado de Serviços II	DAI-V	R\$ 1.495,28	R\$ 59,96	R\$ 1.555,24	R\$ 70,30	R\$ 1.625,54	R\$ 163,53	R\$ 1.789,07	R\$ 103,59	R\$ 1.892,65	R\$ 87,44	R\$ 1.980,09	R\$ 0,00	R\$ 95,64	R\$ 2.075,73
Encarregado de Serviços II	DAI-V	R\$ 1.495,28	R\$ 59,96	R\$ 1.555,24	R\$ 70,30	R\$ 1.625,54	R\$ 163,53	R\$ 1.789,07	R\$ 103,59	R\$ 1.892,65	R\$ 87,44	R\$ 1.980,09	R\$ 0,00	R\$ 95,64	R\$ 2.075,73
Secretario Escolar	DAI -VIII	R\$ 1.526,20	R\$ 61,20	R\$ 1.587,40	R\$ 71,75	R\$ 1.659,15	R\$ 166,91	R\$ 1.826,06	R\$ 105,73	R\$ 1.931,79	R\$ 89,25	R\$ 2.021,04	R\$ 0,00	R\$ 97,62	R\$ 2.118,65

TABELA SALARIAL LEI 163/2012 – RGA 2025 – PISO NACIONAL-PROFESSORES

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL ALFABETIZADO

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
ALFABETIZADO	I	BASE	1.547,75	1.702,52	1.857,30	2.012,07	2.166,85	2.321,62	2.476,40	2.631,17
FUNDAMENTAL	II	15%	1.779,91	1.957,90	2.135,89	2.313,89	2.491,88	2.669,87	2.847,86	3.025,85
MÉDIO	III	25%	1.934,69	2.128,16	2.321,62	2.515,09	2.708,56	2.902,03	3.095,50	3.288,97
MÉDIO TÉCNICO	IV	30%	2.012,07	2.213,28	2.414,49	2.615,70	2.816,90	3.018,11	3.219,32	3.420,53
SUPERIOR	V	35%	2.089,46	2.298,41	2.507,35	2.716,30	2.925,25	3.134,19	3.343,14	3.552,09
ESPECIALIZAÇÃO	VI	45%	2.244,24	2.468,66	2.693,08	2.917,51	3.141,93	3.366,36	3.590,78	3.815,20
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
FUNDAMENTAL	II	BASE	1.634,08	1.797,49	1.960,90	2.124,31	2.287,72	2.451,12	2.614,53	2.777,94
MÉDIO	III	15%	1.879,20	2.067,11	2.255,03	2.442,95	2.630,87	2.818,79	3.006,71	3.194,63
MÉDIO TÉCNICO	IV	20%	1.960,90	2.156,99	2.353,08	2.549,17	2.745,26	2.941,35	3.137,44	3.333,53
SUPERIOR	V	25%	2.042,60	2.246,86	2.451,12	2.655,38	2.859,64	3.063,90	3.268,17	3.472,43
ESPECIALIZAÇÃO	VI	35%	2.206,01	2.426,61	2.647,21	2.867,82	3.088,42	3.309,02	3.529,62	3.750,22
MESTRADO	VII	45%	2.369,42	2.606,36	2.843,30	3.080,25	3.317,19	3.554,13	3.791,07	4.028,01
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL MÉDIO

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
MÉDIO	III	BASE	2.131,38	2.344,52	2.557,66	2.770,80	2.983,93	3.197,07	3.410,21	3.623,35
MÉDIO TÉCNICO	IV	10%	2.344,52	2.578,97	2.813,42	3.047,88	3.282,33	3.516,78	3.751,23	3.985,68
SUPERIOR	V	15%	2.451,09	2.696,20	2.941,31	3.186,42	3.431,52	3.676,63	3.921,74	4.166,85
ESPECIALIZAÇÃO	VI	25%	2.664,23	2.930,65	3.197,07	3.463,49	3.729,92	3.996,34	4.262,76	4.529,19
MESTRADO	VII	35%	2.877,36	3.165,10	3.452,84	3.740,57	4.028,31	4.316,05	4.603,78	4.891,52
DOUTORADO	VIII	45%	3.090,50	3.399,55	3.708,60	4.017,65	4.326,70	4.635,75	4.944,80	5.253,86
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7
MÉDIO TÉCNICO	IV	BASE	2.344,52	2.578,99	2.813,45	3.047,90	3.282,35	3.516,81	3.751,26	3.985,72
SUPERIOR	V	15%	2.696,22	2.965,84	3.235,46	3.505,09	3.774,71	4.044,33	4.313,95	4.583,57
ESPECIALIZAÇÃO	VI	25%	2.930,67	3.223,74	3.516,81	3.809,88	4.102,94	4.396,01	4.689,08	4.982,15
MESTRADO	VII	35%	3.165,13	3.481,64	3.798,15	4.114,67	4.431,18	4.747,69	5.064,20	5.380,72
DOUTORADO	VIII	45%	3.399,58	3.739,54	4.079,50	4.419,46	4.759,41	5.099,37	5.439,33	5.779,29
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 20 HORAS

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45
MAGISTÉRIO	I	BASE	2.433,88	2.555,58	2.677,27	2.798,97	2.920,66	3.042,35	3.285,74	3.529,13
SUPERIOR	II	50%	3.650,82	3.833,37	4.015,91	4.198,44	4.380,99	4.563,53	4.928,61	5.293,70
ESPECIALIZAÇÃO	III	65%	4.015,91	4.216,70	4.417,50	4.618,29	4.819,09	5.019,88	5.421,47	5.823,07
MESTRADO	IV	100%	4.867,77	5.111,15	5.354,54	5.597,93	5.841,32	6.084,71	6.571,48	7.058,26
DOUTORADO	V	140%	5.841,32	6.133,39	6.425,45	6.717,52	7.009,58	7.301,65	7.885,78	8.469,91
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 30 HORAS

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45
MAGISTÉRIO	I	BASE	3.650,82	3.833,36	4.015,90	4.198,44	4.380,98	4.563,52	4.928,61	5.293,69
SUPERIOR	II	50%	5.476,23	5.750,04	6.023,85	6.297,66	6.571,47	6.845,29	7.392,91	7.940,53
ESPECIALIZAÇÃO	III	65%	6.023,85	6.325,04	6.626,24	6.927,43	7.228,62	7.529,81	8.132,20	8.734,58
MESTRADO	IV	100%	7.301,64	7.666,72	8.031,80	8.396,88	8.761,97	9.127,05	9.857,21	10.587,38
DOUTORADO	V	140%	8.761,97	9.200,06	9.638,16	10.076,26	10.514,36	10.952,46	11.828,65	12.704,85
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

TABELA DE PROGRESSÃO - PROFESSORES 40 HORAS

NÍVEL		BASE	CLASSE							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,35	1,45
MAGISTÉRIO	I	BASE	4.867,77	5.111,16	5.354,55	5.597,94	5.841,32	6.084,71	6.571,49	7.058,27
SUPERIOR	II	50%	7.301,66	7.666,74	8.031,82	8.396,90	8.761,99	9.127,07	9.857,23	10.587,40
ESPECIALIZAÇÃO	III	65%	8.031,82	8.433,41	8.835,00	9.236,59	9.638,18	10.039,78	10.842,96	11.646,14
MESTRADO	IV	100%	9.735,54	10.222,32	10.709,09	11.195,87	11.682,65	12.169,43	13.142,98	14.116,53
DOUTORADO	V	140%	11.682,65	12.266,78	12.850,91	13.435,05	14.019,18	14.603,31	15.771,57	16.939,84
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos





ANEXO II

Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS: NUTRICIONISTA E PSICÓLOGA

DESCRIÇÃO	CLASSE																	
	NÍVEL		A		B		C		D		E		F		G		H	
	VI	VII	VI	VII	VI	VII	VI	VII	VI	VII	VI	VII	VI	VII	VI	VII	VI	VII
	35%	50%	25%	15%	35%	50%	25%	15%	35%	50%	25%	15%	35%	50%	25%	15%	35%	50%
	5.451,00	4.360,80	4.360,80	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86
	5.451,00	4.360,80	4.360,80	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86	3.582,08	3.114,86	3.114,86
	5.482,15	4.391,95	4.391,95	3.613,23	3.146,00	3.146,00	3.613,23	3.146,00	3.146,00	3.613,23	3.146,00	3.146,00	3.613,23	3.146,00	3.146,00	3.613,23	3.146,00	3.146,00
	5.513,29	4.423,10	4.423,10	3.644,38	3.177,15	3.177,15	3.644,38	3.177,15	3.177,15	3.644,38	3.177,15	3.177,15	3.644,38	3.177,15	3.177,15	3.644,38	3.177,15	3.177,15
	5.544,44	4.454,24	4.454,24	3.675,53	3.208,30	3.208,30	3.675,53	3.208,30	3.208,30	3.675,53	3.208,30	3.208,30	3.675,53	3.208,30	3.208,30	3.675,53	3.208,30	3.208,30
	5.575,59	4.485,39	4.485,39	3.706,68	3.239,45	3.239,45	3.706,68	3.239,45	3.239,45	3.706,68	3.239,45	3.239,45	3.706,68	3.239,45	3.239,45	3.706,68	3.239,45	3.239,45
	5.606,74	4.516,54	4.516,54	3.737,83	3.270,60	3.270,60	3.737,83	3.270,60	3.270,60	3.737,83	3.270,60	3.270,60	3.737,83	3.270,60	3.270,60	3.737,83	3.270,60	3.270,60
	5.637,89	4.547,69	4.547,69	3.769,98	3.301,75	3.301,75	3.769,98	3.301,75	3.301,75	3.769,98	3.301,75	3.301,75	3.769,98	3.301,75	3.301,75	3.769,98	3.301,75	3.301,75
	5.669,04	4.578,84	4.578,84	3.800,12	3.332,90	3.332,90	3.800,12	3.332,90	3.332,90	3.800,12	3.332,90	3.332,90	3.800,12	3.332,90	3.332,90	3.800,12	3.332,90	3.332,90
	5.700,19	4.609,99	4.609,99	3.831,27	3.364,04	3.364,04	3.831,27	3.364,04	3.364,04	3.831,27	3.364,04	3.364,04	3.831,27	3.364,04	3.364,04	3.831,27	3.364,04	3.364,04
	5.731,33	4.641,14	4.641,14	3.862,42	3.395,19	3.395,19	3.862,42	3.395,19	3.395,19	3.862,42	3.395,19	3.395,19	3.862,42	3.395,19	3.395,19	3.862,42	3.395,19	3.395,19
	5.762,48	4.672,28	4.672,28	3.893,57	3.426,34	3.426,34	3.893,57	3.426,34	3.426,34	3.893,57	3.426,34	3.426,34	3.893,57	3.426,34	3.426,34	3.893,57	3.426,34	3.426,34
	5.793,63	4.703,43	4.703,43	3.924,72	3.457,49	3.457,49	3.924,72	3.457,49	3.457,49	3.924,72	3.457,49	3.457,49	3.924,72	3.457,49	3.457,49	3.924,72	3.457,49	3.457,49
	5.824,78	4.734,58	4.734,58	3.955,87	3.488,64	3.488,64	3.955,87	3.488,64	3.488,64	3.955,87	3.488,64	3.488,64	3.955,87	3.488,64	3.488,64	3.955,87	3.488,64	3.488,64
	5.855,93	4.765,73	4.765,73	3.987,02	3.519,79	3.519,79	3.987,02	3.519,79	3.519,79	3.987,02	3.519,79	3.519,79	3.987,02	3.519,79	3.519,79	3.987,02	3.519,79	3.519,79
	5.887,08	4.796,88	4.796,88	4.018,16	3.550,94	3.550,94	4.018,16	3.550,94	3.550,94	4.018,16	3.550,94	3.550,94	4.018,16	3.550,94	3.550,94	4.018,16	3.550,94	3.550,94
	5.918,23	4.828,03	4.828,03	4.049,31	3.582,08	3.582,08	4.049,31	3.582,08	3.582,08	4.049,31	3.582,08	3.582,08	4.049,31	3.582,08	3.582,08	4.049,31	3.582,08	3.582,08
	5.949,37	4.859,17	4.859,17	4.080,46	3.613,23	3.613,23	4.080,46	3.613,23	3.613,23	4.080,46	3.613,23	3.613,23	4.080,46	3.613,23	3.613,23	4.080,46	3.613,23	3.613,23
	5.980,52	4.890,32	4.890,32	4.111,61	3.644,38	3.644,38	4.111,61	3.644,38	3.644,38	4.111,61	3.644,38	3.644,38	4.111,61	3.644,38	3.644,38	4.111,61	3.644,38	3.644,38
	6.011,67	4.921,47	4.921,47	4.142,76	3.675,53	3.675,53	4.142,76	3.675,53	3.675,53	4.142,76	3.675,53	3.675,53	4.142,76	3.675,53	3.675,53	4.142,76	3.675,53	3.675,53
	6.042,82	4.952,62	4.952,62	4.173,91	3.706,68	3.706,68	4.173,91	3.706,68	3.706,68	4.173,91	3.706,68	3.706,68	4.173,91	3.706,68	3.706,68	4.173,91	3.706,68	3.706,68
	6.073,97	4.983,77	4.983,77	4.205,06	3.737,83	3.737,83	4.205,06	3.737,83	3.737,83	4.205,06	3.737,83	3.737,83	4.205,06	3.737,83	3.737,83	4.205,06	3.737,83	3.737,83
	6.105,12	5.014,92	5.014,92	4.236,20	3.768,98	3.768,98	4.236,20	3.768,98	3.768,98	4.236,20	3.768,98	3.768,98	4.236,20	3.768,98	3.768,98	4.236,20	3.768,98	3.768,98
	6.136,27	5.046,07	5.046,07	4.267,35	3.800,12	3.800,12	4.267,35	3.800,12	3.800,12	4.267,35	3.800,12	3.800,12	4.267,35	3.800,12	3.800,12	4.267,35	3.800,12	3.800,12
	6.167,41	5.077,21	5.077,21	4.298,50	3.831,27	3.831,27	4.298,50	3.831,27	3.831,27	4.298,50	3.831,27	3.831,27	4.298,50	3.831,27	3.831,27	4.298,50	3.831,27	3.831,27
	6.198,56	5.108,36	5.108,36	4.329,65	3.862,42	3.862,42	4.329,65	3.862,42	3.862,42	4.329,65	3.862,42	3.862,42	4.329,65	3.862,42	3.862,42	4.329,65	3.862,42	3.862,42
	6.229,71	5.139,51	5.139,51	4.360,80	3.893,57	3.893,57	4.360,80	3.893,57	3.893,57	4.360,80	3.893,57	3.893,57	4.360,80	3.893,57	3.893,57	4.360,80	3.893,57	3.893,57
	6.260,86	5.170,66	5.170,66	4.391,95	3.924,72	3.924,72	4.391,95	3.924,72	3.924,72	4.391,95	3.924,72	3.924,72	4.391,95	3.924,72	3.924,72	4.391,95	3.924,72	3.924,72
	6.292,01	5.201,81	5.201,81	4.423,10	3.955,87	3.955,87	4.423,10	3.955,87	3.955,87	4.423,10	3.955,87	3.955,87	4.423,10	3.955,87	3.955,87	4.423,10	3.955,87	3.955,87
	6.323,16	5.232,96	5.232,96	4.454,24	3.987,02	3.987,02	4.454,24	3.987,02	3.987,02	4.454,24	3.987,02	3.987,02	4.454,24	3.987,02	3.987,02	4.454,24	3.987,02	3.987,02
	6.354,31	5.264,11	5.264,11	4.485,39	4.018,16	4.018,16	4.485,39	4.018,16	4.018,16	4.485,39	4.018,16	4.018,16	4.485,39	4.018,16	4.018,16	4.485,39	4.018,16	4.018,16
	6.385,45	5.295,25	5.295,25	4.516,54	4.049,31	4.049,31	4.516,54	4.049,31	4.049,31	4.516,54	4.049,31	4.049,31	4.516,54	4.049,31	4.049,31	4.516,54	4.049,31	4.049,31
	6.416,60	5.326,40	5.326,40	4.547,69	4.080,46	4.080,46	4.547,69	4.080,46	4.080,46	4.547,69	4.080,46	4.080,46	4.547,69	4.080,46	4.080,46	4.547,69	4.080,46	4.080,46
	6.447,75	5.357,55	5.357,55	4.578,84	4.111,61	4.111,61	4.578,84	4.111,61	4.111,61	4.578,84	4.111,61	4.111,61	4.578,84	4.111,61	4.111,61	4.578,84	4.111,61	4.111,61
	6.478,90	5.388,70	5.388,70	4.609,99	4.142,76	4.142,76	4.609,99	4.142,76	4.142,76	4.609,99	4.142,76	4.142,76	4.609,99	4.142,76	4.142,76	4.609,99	4.142,76	4.142,76
	6.510,05	5.419,85	5.419,85	4.641,14	4.173,91	4.173,91	4.641,14	4.173,91	4.173,91	4.641,14	4.173,91	4.173,91	4.641,14	4.173,91	4.173,91	4.641,14	4.173,91	4.173,91
	6.541,20	5.451,00	5.451,00	4.672,28	4.205,06	4.205,06	4.672,28	4.205,06	4.205,06	4.672,28	4.205,06	4.205,06	4.672,28	4.205,06	4.205,06	4.672,28	4.205,06	4.205,06
	6.572,35	5.482,15	5.482,15	4.703,43	4.236,20	4.236,20	4.703,43	4.236,20	4.236,20	4.703,43	4.236,20	4.236,20	4.703,43	4.236,20	4.236,20	4.703,43	4.236,20	4.236,20
	6.603,49	5.513,29	5.513,29	4.734,58	4.267,35	4.267,35	4.734,58	4.267,35	4.267,35	4.734,58	4.267,35	4.267,35	4.734,58	4.267,35	4.267,35	4.734,58	4.267,35	4.267,35
	6.634,64	5.544,44	5.544,44	4.765,73	4.298,50	4.298,50	4.765,73	4.298,50	4.298,50	4.765,73	4.298,50	4.298,50	4.765,73	4.298,50	4.298,50	4.765,73	4.298,50	4.298,50
	6.665,79	5.575,59	5.575,59	4.796,88	4.329,65	4.329,65	4.796,88	4.329,65	4.329,65	4.796,88	4.329,65	4.329,65	4.796,88	4.329,65	4.329,65	4.796,88	4.329,65	4.329,65
	6.696,94	5.606,74	5.606,74	4.828,03	4.360,80	4.360,80	4.828,03	4.360,80	4.360,80	4.828,03	4.360,80	4.360,80	4.828,03	4.360,80	4.360,80	4.828,03	4.360,80	4.360,80
	6.728,09	5.637,89	5.637,89	4.859,17	4.391,95	4.391,95	4.859,17	4.391,95	4.391,95	4.859,17	4.391,95	4.391,95	4.859,17	4.391,95	4.391,95	4.859,17	4.391,95	4.391,95
	6.759,24	5.669,04	5.669,04	4.890,32	4.423,10	4.423,10	4.890,32	4.423,10	4.423,10	4.890,32	4.423,10	4.423,10	4.890,32	4.423,10	4.423,10	4.89		



ANEXO II
 Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 30HORAS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO	CLASSE																												
	NÍVEL		A		B		C		D		E		F		G		H												
DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	SUPERIOR	V	VI	VII	15%	25%	35%	IV	SUPERIOR	BASE R\$																	
												14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48	14.567,38	16.752,48
CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 30HORAS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO .																													

ANEXO II
 Tabela salarial de progressão, previsto no art. 10, inciso IV de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10/04/2008

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL IV- 20HORAS - Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Infectologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Ultrassonografista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista e Médico Neurologista.

DESCRIÇÃO	CLASSE																												
	NÍVEL		A		B		C		D		E		F		G		H												
DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	SUPERIOR	V	VI	VII	15%	25%	35%	IV	SUPERIOR	BASE R\$ 9.711,59																	
												9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33	9.711,59	11.168,33
CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL IV 20Horas: Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Infectologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Ultrassonografista, Médico Neurologista, Médico Nefrologista, Médico Ginecologista, Médico Hansenologista.																													



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, no exercício de 2025 para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E56-23D9-D799-38AD> e informe o código 9E56-23D9-D799-38AD



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: CONCESSÃO DO REAJUSTE SALARIAL PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXECUTIVO.

Em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

a) atendendo a solicitação do senhor Prefeito Municipal de estudo de impacto orçamentário para concessão do reajuste salarial correspondente a **4,83% a partir do mês de março/2025**, para o Executivo Municipal (exceto professores), utilizando-se como base o índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE**, acumulado/apurado de 01/01/2024 a 31/12/2024, para o exercício de 2025 e concessão para a categoria de Professores o Piso dos Professores 2025 – Magistério 40H – R\$ 4.867,77, de acordo com a PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

a.1 – Para uma análise completa, há a necessidade de visualizar o crescimento do número de servidores do município nos últimos anos (Tabela 01), tendo como base o mês de novembro de cada ano, tendo em vista que em novembro e dezembro, ocorrem muitas rescisões.

Tabela 01: Crescimento do número de servidores municipais

MÊS/ANO	Prefeitura /Cedidos	SAMAE	SERRAPREV	Total	Crescimento
nov/04	1.327	20	0	1.347	-
nov/05	1.430	19	0	1.449	7,57%
nov/06	1.572	21	0	1.593	9,94%
nov/07	1.662	23	0	1.685	5,78%
nov/08	1.713	22	0	1.735	2,97%
nov/09	1.688	21	0	1.709	-1,50%
nov/10	1.747	22	0	1.769	3,51%
nov/11	1.929	29	0	1.958	10,68%
nov/12	1.988	19	1	2.008	2,55%
nov/13	1.872	21	1	1.894	-5,67%
nov/14	1.785	15	1	1.801	-4,91%
nov/15	2.139	13	1	2.153	19,54%
nov/16	2.120	30	1	2.151	-0,01%
nov/17	2.129	30	1	2.160	0,42%
nov/18	2.184	29	1	2.214	2,50%
nov/19	2.466	32	1	2.499	12,80%
nov/20	2.563	86	1	2.650	6,04%



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

nov/21	2.542	106	1	2.649	-0,04%
nov/22	2.863	126	1	2.990	12,88%
nov/23	2.827	117	1	2.945	-1,51%
nov/24	3.146	109	1	3.256	10,56%
Total acumulado do crescimento de servidores no período de 10 anos					58,27%

Fonte: Portal Transparência – Prefeitura, Samae e Serraprev.

a.2 – Vale destacar também, os reajustes gerais anuais concedidos no mesmo período (Tabela 02).

Tabela 02: RGA's concedidos

Ano	Reajuste %	
2005	10,00%	
2006	0,00%	
2007	5,00%	
2008	7,00%	
2009	4,60%	
2010	7,68%	
2011	6,46%	
2012	8,00%	
2013	5,00%	
2014	5,56%	
2015	7,00%	
2016	10,36%	
2017	0,00%	
2018	5,75%	
2019	3,94%	
2020	4,01%	
2021	0,00%	
2022/Janeiro – Reposição de 2021	4,52%	
2022/Maio	10,06%	
2023/Março	5,79%	
2024/Março	4,62%	
Total acumulado do período, últimos 10 anos		61,61%

Fonte: Assessoria Legislativa/Gabinete do Prefeito.

a.3 – Para nível de comparação, fica demonstrado o valor do salário-mínimo do Governo Federal no mesmo período (Tabela 03), sendo o menor percentual no ano de 2018 e o maior no ano de 2012.

Tabela 03: Variação do salário-mínimo.

Ano	Valor R\$	Reajuste %
2003	240,00	-
2004	260,00	8,33%
2005	300,00	15,38%
2006	350,00	16,66%



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

2007	380,00	8,57%
2008	415,00	9,21%
2009	465,00	12,04%
2010	510,00	9,68%
2011	545,00	6,86%
2012	622,00	14,13%
2013	678,00	9,00%
2014	724,00	6,79%
2015	788,00	8,84%
2016	880,00	11,67%
2017	937,00	6,47%
2018	954,00	1,81%
2019	998,00	4,60%
2020	1.045,00	4,70%
2021	1.100,00	5,26%
2022	1.212,00	10,18%
2023	1.320,00	8,91%
2024	1.412,00	6,97%
2025	1.518,00	7,51%
Total acumulado do período, últimos 10 anos		83,71%

Fonte: Governo Federal

a.4 – As despesas com pessoal pagas do Município de Tangará da Serra (Prefeitura + SAMAE+Serraprev) no período (Tabela 04), iniciaram em 2005 com o valor de R\$ 26.774.667,51 e em 2024 fechou em R\$ 305.868.800,99, de referência foram apurados os últimos 10 anos:

Tabela 04: Evolução da despesa anual com pessoal.

Ano	Valor R\$	Elevação
2004	21.722.781,60	-
2005	26.774.667,51	23,25%
2006	31.035.750,78	15,91%
2007	35.149.892,54	13,25%
2008	42.713.787,58	21,51%
2009	49.479.778,50	15,84%
2010	51.498.799,59	4,08%
2011	64.765.295,24	25,76%
2012	73.338.334,06	13,23%
2013	76.753.161,94	4,65%
2014	80.779.716,07	5,25%
2015	92.347.982,04	14,32%
2016	101.397.358,20	9,80%
2017	111.241.833,39	9,70%
2018	129.031.213,14	15,99%



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

2019	141.944.331,79	10,01%
2020	177.968.050,07	25,38%
2021	182.786.782,53	2,71%
2022	239.212.623,32	30,87%
2023	293.892.530,86	22,86%
2024	305.868.800,99	4,08%
Total acumulado do período, últimos 10 anos		150,97%

Fonte: Departamento de Contabilidade/Sistema RLZ/Fiorilli.

a.5 – Nas despesas com pessoal, também estão inseridos os valores pagos com indenizações e restituições trabalhistas e sentenças judiciais (Tabela 05), que tem apresentado montante significativo.

Tabela 05: Valores anuais pagos com indenizações e sentenças judiciais.

Ano	Indenizações e Rest. trabalhistas	Sentenças judiciais	Total
2014	R\$ 3.933.801,39		R\$ 3.933.801,39
2015	R\$ 6.048.575,97		R\$ 6.048.575,97
2016	R\$ 1.281.165,43	R\$ 2.497.805,91	R\$ 3.778.971,34
2017	R\$ 953.446,50	R\$ 2.972.230,93	R\$ 3.925.677,43
2018	R\$ 2.138.631,16	R\$ 714.391,09	R\$ 2.853.022,25
2019	R\$ 4.175.264,54	R\$ 744.728,79	R\$ 4.919.993,33
2020	R\$ 2.842.844,30	R\$ 744.566,33	R\$ 3.587.410,63
2021	R\$ 6.681.533,81	R\$ 1.187.593,78	R\$ 7.869.127,59
2022	R\$ 3.638.073,32	R\$ 1.100.344,04	R\$ 4.738.417,36
2023	R\$ 8.239.663,12	R\$ 637.894,79	R\$ 8.877.557,91
2024	R\$ 5.853.376,34	R\$ 1.452.049,24	R\$ 7.305.425,58

Fonte: Departamento de Contabilidade/Sistema RLZ.

a.6 – Para fins de base de cálculo foi considerada a folha de pagamento da despesa total empenhada de 2024, da média (13,33) (Tabela 06), sem considerar as obrigações patronais.

Importante observar que para fins de cálculo da despesa mensal, foram descontados valores gastos com Indenizações Trabalhista, Sentenças Judiciais, Orçamento de Recursos vinculados ao Piso da Enfermagem (Fonte: 605), e Piso dos ACE e ACS (Fonte: 604).

Tabela 06: Despesas de pessoal empenhada na Média do Acumulado 2024.

COD.	Órgão	R\$ Mensal	OBRIG. PAT.	TOTAL
01	GABINETE	346.197,01	36.264,40	309.932,61
02	SEMEC	8.135.139,61	935.900,73	7.199.238,87
03	SAUDE	6.065.775,26	757.602,25	5.308.173,01
04	SAD	527.322,06	51.764,43	475.557,63
05	SEPLAN	266.437,62	26.456,54	239.981,08
06	ESPORTES	115.104,15	9.793,32	105.310,83
07	SEFAZ	502.276,94	54.374,68	447.902,26
08	SEMAS	529.291,58	54.036,16	475.255,42



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

09	SINFRA	1.130.593,71	100.585,73	1.030.007,97
10	SEAPA	159.989,78	17.255,04	142.734,73
11	SICS	57.951,71	5.804,04	52.147,67
13	SEMMEA	158.177,05	17.150,80	141.026,26
14	SECULTUR	109.506,13	11.021,86	98.484,27
SUBTOTAL		18.103.762,61	2.078.010,00	16.025.752,61
12	SAMAE	709.970,02	69.766,19	640.203,83
15	SERRAPREV	2.369.269,83	2.169,19	2.367.100,64
TOTAL		21.183.002,46	2.149.945,38	19.033.057,08

Fonte: Relatório Comparativo Mensal da despesa – Sistema RLZ.

Vale ressaltar, que caso ocorram novas contratações e alteração dos próximos meses, os valores consequentemente serão alterados. Para fins de demonstrativo do impacto, será considerado a base de cálculo o valor de R\$ 19.033.057,08 (dezenove milhões, trinta e três mil, cinquenta e sete reais e oito centavos).

A base para o mês de Março de 2025, se refere ao valor da Média do Acumulado 2025, e se obtém o montante de R\$ 290.951.999,22 (duzentos e noventa milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) (Tabela 07).

Tabela 07: Projeção da folha atual (sem aumento) para 2025, 2026 e 2027

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Fevereiro	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Março	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Abril	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Maiο	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Junho	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Julho	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Agosto	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Setembro	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Outubro	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Novembro	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
Dezembro	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
13º Proporcionalis	R\$ 19.033.057,08	R\$ 19.413.718,22	R\$ 19.801.992,59
1/3 Férias	R\$ 6.344.352,36	R\$ 6.471.239,41	R\$ 6.600.664,20
Subtotal	R\$ 253.774.094,39	R\$ 258.849.576,28	R\$ 264.026.567,81
Obrig. Patronais	R\$ 37.177.904,83	R\$ 37.921.462,93	R\$ 38.679.892,18
Total	R\$ 290.951.999,22	R\$ 296.771.039,21	R\$ 302.706.459,99

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027. (se for servidores efetivos Serraprev), da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 para servidores contratados/comissionado utilizar o percentual de 13% INSS.

a.7 – a proposta do Poder Executivo – **Prefeitura, SAMAE e SERRAPREV** é um reajuste salarial correspondente a 4,83% a partir de março/2025 aos servidores públicos municipais (Tabela 08).



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

b.7 – a proposta do Poder Executivo – é estabelecer para a categoria dos Professores o Piso dos Professores 2025 – Magistério 40H – R\$ 4.867,77, de acordo com a PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. (Tabela 08).

Tabela 08: Projeção da folha com RGA de 4,83% em março de 2025, e com o ajuste do valor para a categoria dos Professores o Piso dos Professores Magistério 40H, aos professores retroativo a janeiro/2025.

Mês	2025	2026	2027
Janeiro (Piso Professores)	R\$ 19.344.486,03	R\$ 20.569.915,58	R\$ 21.995.707,02
Fevereiro	R\$ 19.344.486,03	R\$ 20.701.046,59	R\$ 22.135.940,87
Março (RGA demais Servidores)	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Abril	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Maio	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Junho	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Julho	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Agosto	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Setembro	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Outubro	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Novembro	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
Dezembro	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
13º Proporcionais	R\$ 19.977.486,18	R\$ 21.377.892,13	R\$ 22.859.668,79
1/3 Férias	R\$ 6.659.162,06	R\$ 7.125.964,04	R\$ 7.619.889,60
Subtotal	R\$ 265.100.482,14	R\$ 283.553.739,63	R\$ 303.207.894,18
Obrig. Patronais	R\$ 38.837.220,63	R\$ 41.540.622,86	R\$ 44.419.956,50
Total	R\$ 303.937.702,77	R\$ 325.094.362,48	R\$ 347.627.850,67

Para os exercícios de 2026 e 2027, foram considerados reajuste a partir de março de cada ano e piso, e já foram considerados os 2% de ATS.

a.8 – Importante ressaltar, que com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, existem as deduções legais que podemos incluir na base de cálculo para fins de apuração do percentual de Gasto com Pessoal, nesse sentido, como podemos ver na Tabela 9, apuramos a despesa total com Inativos/Pensionistas – RPPS e deduzimos do impacto o valor apurado.

Tabela 9: Valor apurado com Inativos e Pensionistas do RPPS.

Descrição	2025	2026	2027
Total sem RGA	R\$ 35.921.370,92	R\$ 36.639.798,34	R\$ 37.372.594,30
Total com RGA	R\$ 37.396.122,80	R\$ 39.986.402,64	R\$ 42.756.100,81
Impacto	R\$ 1.474.751,88	R\$ 3.346.604,31	R\$ 5.383.506,51

a.9 – Considerando a projeção da folha atual **do executivo** com a proposta, haverá um impacto no total de R\$ 11.510.951,67 (onze milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos para 2025, (Tabela 10).

Tabela 10: Impacto anual do RGA 4,83% e com o ajuste do valor do Piso dos Professores Magistério 40H, aos professores retroativo a janeiro/2025.

Descrição	2025	2026	2027
-----------	------	------	------



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

Total sem RGA	R\$ 290.951.999,22	R\$ 296.771.039,21	R\$ 302.706.459,99
Total com RGA	R\$ 303.937.702,77	R\$ 325.094.362,48	R\$ 347.627.850,67
Impacto Bruto	R\$ 12.985.703,55	R\$ 28.323.323,28	R\$ 44.921.390,68
Deduções Legais	-R\$ 1.474.751,88	-R\$ 3.346.604,31	-R\$ 5.383.506,51
Impacto Geral	R\$ 11.510.951,67	R\$ 24.976.718,97	R\$ 39.537.884,17

a.10 – Para verificar a disponibilidade de saldo para a despesa, fica demonstrado um saldo orçamentário de R\$ 18.322.177,91 (dezoito milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos), dos valores previstos e que serão alocados através de Projetos de Lei já em tramitação, para a Lei Orçamentária de 2025, portanto comportando a concessão do RGA 2025 para os servidores municipais, e a concessão do para a categoria Professores do Piso dos Professores Magistério 40h. (Tabela 11).

Tabela 11: Demonstrativo de compatibilidade orçamentária.

ÓRGÃO	ORÇ. 2025	JAN/MAR	ABR/DEZ	13º / 1/3+fê-jan	TOTAL	SALDO
GABINETE	5.718.459,00	1.038.591,04	3.115.773,12	461.596,02	4.615.960,18	R\$ 1.102.498,82
SEMEC	116.108.814,55	24.405.418,82	73.216.256,45	18.981.992,41	116.603.667,67	-R\$ 494.853,12
SAÚDE	72.861.604,32	18.197.325,78	54.591.977,33	8.587.700,35	81.377.003,45	-R\$ 8.515.399,13
SAD	7.606.142,36	1.581.966,19	4.745.898,58	703.096,09	7.030.960,86	R\$ 575.181,50
SEPLAN	3.756.341,50	799.312,86	2.397.938,58	355.250,16	3.552.501,61	R\$ 203.839,89
ESPORTES	1.723.191,82	345.312,45	1.035.937,34	153.472,20	1.534.721,99	R\$ 188.469,83
SEFAZ	7.370.823,58	1.506.830,82	4.520.492,47	669.702,59	6.697.025,88	R\$ 673.797,70
SEMAS	8.411.381,41	1.587.874,74	4.763.624,21	705.722,10	7.057.221,05	R\$ 1.354.160,36
SINFRA	16.035.099,36	3.391.781,12	10.175.343,37	1.507.458,28	15.074.582,78	R\$ 960.516,58
SEAPA	2.403.736,15	479.969,33	1.439.907,99	213.319,70	2.133.197,02	R\$ 270.539,13
SICS	910.902,98	173.855,14	521.565,43	77.268,95	772.689,52	R\$ 138.213,46
SEMMEA	2.642.018,39	474.531,16	1.423.593,47	210.902,74	2.109.027,37	R\$ 532.991,02
SECULTUR	1.614.293,70	328.518,39	985.555,17	146.008,17	1.460.081,74	R\$ 154.211,96
Subtotal	247.162.809,12	54.311.287,84	162.933.863,51	32.773.489,76	250.018.641,11	-R\$ 2.855.831,99
SAMAE	10.146.671,40	2.129.910,06	6.389.730,17	946.626,69	9.466.266,92	R\$ 680.404,48
SERRAPREV	37.694.000,00	7.107.809,49	21.323.428,48	2.369.269,83	30.800.507,80	R\$ 6.893.492,20
TOTAL	295.003.480,52	63.549.007,39	190.647.022,16	36.089.386,28	290.285.415,82	R\$ 4.718.064,70
Projeto de Lei nº 030/2025 – Folha Saúde						R\$ 9.747.066,09
Projeto de Lei nº 039/2025 – Folha Educação						R\$ 3.857.047,12
Saldo						R\$ 18.322.177,91

Em relação à **Receita Corrente Líquida Prevista**, a despesa total (Prefeitura + SAMAE e SERRAPREV) representa 1,94% (Tabela 12), entretanto para a apuração dos limites das LRF quanto ao percentual de pessoal, devem ser deduzidos os valores de pagamentos mensais com inativos.

Tabela 12: RCL – Receita Corrente Líquida

Receita	2025 – JAN/25	2026	2027
RCL	R\$ 593.788.806,05	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	1,94%	4,10%	6,09%



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

Vale ressaltar que os valores projetados têm como base o valor da Média do Acumulado 2024 para o corrente exercício, e que durante o transcorrer do exercício poderá haver redução ou elevação de valores conforme a necessidade do município.

b. Quanto aos gastos com pessoal:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
fev/24	20.186.973,39	42.499.393,70	47,50%
mar/24	22.030.696,12	44.842.502,36	49,13%
abr/24	22.115.723,85	50.877.354,55	43,47%
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.626.182,24	46.049.277,31	38,28%
Soma	296.884.966,47	593.788.806,05	50,00%
Média (12 meses)	24.740.413,87	49.482.400,50	50,00%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 21/02/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual **50%**, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	50%
Impacto Reajuste Salarial – RGA 4,83% para os servidores municipais e estabelece para os Professores o Piso dos Professores Magistério 40h	1,94%
Total	51,94%
Limite máximo autorizado LRF	54,00%

Tangará da Serra-MT, 27 de fevereiro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E56-23D9-D799-38AD> e informe o código 9E56-23D9-D799-38AD



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Impacto orçamentário para concessão do reajuste salarial correspondente a **4,83% a partir do mês de março/2025**, para o Executivo Municipal (exceto Professores), utilizando-se como base o índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE**, acumulado/apurado de 01/01/2024 a 31/12/2024, para o exercício de 2025 e concessão para a categoria de Professores o Piso dos Professores 2025 – Magistério 40H – R\$ 4.867,77, de acordo com a PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, possuem adequação orçamentária e financeira com as **Leis nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra-MT, 27 de fevereiro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E56-23D9-D799-38AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/03/2025 16:22:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E56-23D9-D799-38AD>